



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO**, entidade autárquica fiscalizadora do exercício profissional, doravante denominado CONTRATANTE, sediada na Rua Coronel Corte Real, 662, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 04.053.157/0001-36, neste ato representado legalmente por sua Conselheira Presidente, CLARICE LUZ, inscrita no CRBio sob nº 000478-03 e do outro RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.272/0001-52, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 200, Eldorado do Sul, por seu representante legal infrafirmado, Dannie Dubin, portador do RG nº 800126444-2, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93, legislações correlatas e da Carta Convite nº 01/2017, Processo Administrativo nº 2016/000442, celebram o presente contrato pelas condições a seguir:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de divulgação em traseira de ônibus – busdoor, de acordo com as especificações constantes na Descrição do Objeto (Anexo I), parte integrante do edital do processo licitatório e também anexo deste contrato.

Cláusula 2ª - DA VINCULAÇÃO

2.1 Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, assim, ao Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus Anexos, à Proposta de Preços da Contratada e aos demais documentos que compõe o processo administrativo nº 2016/000442 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Cláusula 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para 20 veiculações que podem ser solicitadas de forma fracionada, nos termos do Lote 02, constante na Descrição do Objeto (Anexo I), inclusas todas as despesas com tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos dos impressos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes;

